



# Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023

**Processo nº 2023.021.000072-0-PR**

## **1- PREÂMBULO**

**1.1-** Torna-se público para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 – Pq. Santo Amaro, Telefones nº (22) 98175-2073/ 98175-0911, através do Fundo Municipal de Assistência Social, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de Registro de Preços, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA** cujo Edital recebeu o nº 004/2023, para a contratação do objeto abaixo descrito.

**1.2-** A Licitação será do tipo **menor preço, modo de disputa aberto**, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 137/2020, pelo Decreto Municipal 342, de 16/11/2006, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, com as alterações do Decreto Municipal 015, de 09/01/2009 pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Municipal nº 8.768/2017 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste Edital.

## **1.3. DO PREGÃO**

**13.1-** Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 17/07/2023 às 10h (dez horas)

**1.4. Integram este Edital, independentemente de transcrição:**

**1.4.1- Formulário de Proposta e Planilhas de Preços Unitários – Anexo I**

**1.4.2- Minuta de Contrato – Anexo II**

**1.4.3- Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo III**

**1.4.4- Termo de Referência – Anexo IV**

**1.5-** O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>, bem como através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**1.5.1 - SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

## **2- DO OBJETO**

**2.1-** O objeto da presente licitação é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para atender a toda demanda dos setores e equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**2.2-** A quantidade é estimativa máxima para fornecimento, em conformidade com a legislação em vigor. **O FMAS não está obrigada a adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a NÃO aquisição.**

### **3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1-** Poderá participar desta licitação qualquer empresa especializada no ramo pertinente ao objeto desta licitação, legalmente constituída, desde que satisfaça as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.

**3.1.1- FICA ESTABELECIDO QUE NA PRESENTE LICITAÇÃO EXISTEM TRÊS TIPOS DE ITENS: EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL, A SABER:**

**3.1.1.1- Itens Exclusivos** - para participação de licitantes que assinalarem o campo da Declaração de ME/EPP, de que trata o subitem 3.1.5, e que atendam as exigências do Edital, conforme art. 48, I da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, e o art. 55 da Lei Municipal nº 8.768, 11/08/2017.

**3.1.1.2- Itens definidos como Cota Reservada** - para participação de licitantes que assinalarem o campo da Declaração de ME/EPP, de que trata o subitem 3.1.5, e que atendam as exigências do Edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, conforme art. 48, III da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações e o art. 56 da Lei Municipal nº 8.768, 11/08/2017.

**3.1.1.3- Itens definidos como Cota Principal** - de ampla participação para todos interessados que atendam as exigências do Edital.

**3.1.2-** Entende-se por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas a participar do presente certame definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no §4º deste mesmo art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

**3.1.3-** Entende-se por Microempreendedor Individual - MEI aptos a participar do presente certame aqueles definidos no Art. 18A da Lei Complementar n.º 123/06 e regulamentado na Lei Complementar n.º 128/08, sendo esta modalidade de Microempresa.

**3.1.4-** Equiparam-se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as Sociedades Cooperativas de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

**3.1.5-** Os licitantes que se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas, deverão assinalar, **em campo próprio do Sistema Eletrônico**, a Declaração de ME/EPP, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.

**3.1.6-** A participação na Cota Reservada não impede a participação e contratação das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas

Equiparadas na Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal de mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

**3.1.7-** Não havendo vencedor para a Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal de mesmo objeto, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**3.2-** Não serão admitidas a esta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**3.3-** Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas para o mesmo fim.

**3.4-** A participação neste Pregão importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

**3.5-** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

**3.5.1-** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos;

**3.5.2-** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão dispostos no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

#### **4- DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

**4.2-** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data e horário marcados para início da sessão pública via internet;

**4.3-** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

**4.4-** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

**4.5-** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

**4.6-** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**4.7-** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do TERMO DE REFERÊNCIA;

**4.8-** O licitante que deixar de assinalar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, a Declaração de ME/EPP, não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas;

**4.9-** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

**4.10** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

**4.11-** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o órgão promotor da licitação, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

**4.12-** As declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, bem como ao enquadramento na condição de ME/EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93;

## **5- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO



exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

- 5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 5.3 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;
- 5.4 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 5.5 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão às últimas;
- 5.6 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 5.7 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.8 As microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.9 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.12 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.7.1 A análise das propostas ocorrerá observando-se os critérios de itens Exclusivos, Cota Reservada e Cota Principal.

I- Propostas apresentadas por licitantes que não assinalarem o campo da Declaração de ME/EPP, de que trata o subitem 3.1.5, serão desclassificadas nos Itens Exclusivos e nas Cotas Reservadas.

7.7.2- Quando da análise das propostas relativas às Cotas Principais e Reservadas, poderão ocorrer as seguintes situações:

I- O pregoeiro analisará inicialmente a proposta da Cota Principal e em seguida o mesmo objeto pertencente a Cota Reservada, a fim de averiguar as situações previstas abaixo:

a) A participação na Cota Reservada não impede a participação e contratação das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas também na Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal de mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado e vencedor.

b) Não havendo vencedor na Cota Reservada, o licitante de melhor proposta no mesmo objeto pertencente a Cota Principal será declarado o vencedor também no objeto da Cota Reservada, pelo mesmo preço praticado. Diante de sua recusa, poderão ser declarados vencedores os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá **ser de R\$ 0,10 (dez centavos de real)**.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT



MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, devendo facultar ao proponente a oportunidade de confirmar o valor em questão. Na hipótese de não confirmação, o pregoeiro, excluirá o referido valor, sem prejuízo da oportunização ao proponente de reformular novo lance;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas, no mínimo, (24) vinte e quatro horas após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 **Nos casos específicos**, em relação aos itens definidos como cota principal, logo, NÃO exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada,

no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.25.6 Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no item 7.25, para o exercício do mesmo direito;

7.25.7 Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada neste item 7.25, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.26 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1 Produzidos no País;

7.27.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.27.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.27.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29 O pregoeiro, quando for o caso, solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de, no mínimo, duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **8- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 26, do Decreto nº 137/2020, e verificará a

habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto nº 137/2020;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens definidos como cota principal, logo, NÃO exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no

subitem 7.25 e seguintes, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9- DA HABILITAÇÃO**

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o



documento comprobatório de autorização para a centralização;

9.1.12 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.1.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.1.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.1.15 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.1.16 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.1.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.1.18 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

9.1.19 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

**9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTA EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

**9.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.2.1.1- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.1.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5- Os objetivos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação.



## **9.2.2- REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

9.2.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

9.2.2.3- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.4- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Certidão Negativa de Débitos - CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;

9.2.2.5- - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.6- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

9.2.2.7- Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.2.2.8- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

9.2.2.9- Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as licitantes situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

9.2.2.10- Quando o crédito tributário ou trabalhista encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa.

9.2.2.11- Os documentos relacionados no subitem 9.2.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a realização do certame.

9.2.2.12 - As microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.2.12.1 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

9.2.2.12.2 - A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

### **9.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

9.2.3.1- Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a realização do certame;

Entende-se por "na forma da lei", o seguinte:

- a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº 6.404/76);
- b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;
- c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;
- d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

9.2.3.1.1 - Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.

9.2.3.1.2- O balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

9.2.3.2- Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor final do(s) item(s) efetivamente vencido(s) pela empresa.

9.2.3.2.1- Em que pese o disposto no subitem 9.2.3.1.1, na hipótese do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual - MEI pretender comprovar a exigência do subitem anterior através do patrimônio líquido, deverá apresentar o respectivo Balanço Patrimonial na forma do subitem 9.2.3.1 deste Edital.

9.2.3.2.2 - Caso seja constatado, ao final da sessão, que os itens vencidos por algum licitante superam o limite estabelecido no subitem anterior, o pregoeiro observará o disposto nos subitens 9.1.15 e 9.1.16.

9.2.3.3- Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a realização do certame, exceto quando dela constar o prazo de validade.

9.2.3.3.1- Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de Certidão passada pelo Cartório Único de Registro de Distribuição, sendo dispensada a apresentação do documento exigido no subitem 9.2.3.4.

9.2.3.3.2- Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 9.2.3.3 e 9.2.3.4, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

9.2.3.4- A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

9.2.3.4.1- Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 9.2.3.3 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

#### **9.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.2.4.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando já forneceu, de maneira satisfatória, materiais semelhantes ao objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

#### **9.2.5- DA DOCUMENTAÇÃO**

9.2.5.1- Os interessados em participar desta licitação, inscritos no Cadastro da PMCG, (CRC), poderão substituir os documentos listados em 9.2.1.1, 9.2.1.2, 9.2.1.3, 9.2.1.4, 9.2.2.1, 9.2.2.2 e 9.2.2.3 pelo Certificado de Registro no referido Cadastro, devidamente atualizado.

9.2.5.1.1- Por Certificado de Registro devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

#### **10- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1- Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.2- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.3- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).



### 13- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3- Após o resultado classificatório correspondente e a homologação, o preço será registrado no Sistema de Registro de Preços da PMCG, cujo resumo será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

13.4- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios contratuais, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema do Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato.

**14.2- A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.2.2.12.1 sujeitará o licitante à aplicação das sanções previstas neste item.**

14.3- O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

14.4- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.5- Em caso de atraso **no fornecimento**, objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

14.6- Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

### 15 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 15.2- A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);
- 15.3- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 15.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 15.5- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 15.6- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 15.7- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 15.8- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 15.9- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **16- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1-** A despesa, quando e se efetivada, correrá pelo(s) código(s) correspondente(s) ao(s) Programa(s) de Trabalho nº 08.244.0006.4003.0000, 08.243.0165.2110.0000, 08.244.0042.2116.0000 e 08.122.0095.4174.0000 e Natureza(s) de Despesa nº 339030.

## **17- DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

### **17.1- PRAZO DE ENTREGA**

**17.1.1-** A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a Nota de Empenho no prazo de **03 (três) dias** a contar da comunicação efetivada pelo setor de **contratos**;

**17.1.2-** A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os produtos solicitados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no subitem 8.1 do Termo de Referência (Anexo IV), sob pena das sanções legais cabíveis.

**17.1.3-** O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento da ordem formal de fornecimento.

**17.1.4-** Durante a vigência da Ata de registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

**17.1.5-** A apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital.

**17.1.6-** O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### **17.2- LOCAL DE ENTREGA**

**17.2.1-** A(s) vencedora(s) desta licitação terá(ão) que entregar o que lhe(s) for adjudicado no local definido no subitem 6.1 do Termo de Referência - Anexo IV.

### **17.3- FORMA DE FORNECIMENTO**

**17.3.1-** O objeto desta licitação, se contratado, será fornecido de forma integral.

## **18 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1-** Após a homologação do resultado desta licitação, a Administração convocará o fornecedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**18.1.1 -** Ao assinar a Ata da Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

**18.1.2 -** Para assinar a Ata de Registro de Preços, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;

**18.1.3 -** O compromisso de fornecimento será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

**18.2 -** Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**18.3 -** Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante (sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais), desde que respeitada a ordem de classificação. Neste caso, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, o convocado deverá assinar a Ata de Registro de Preços.

**18.4** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado no subitem 18.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.

**18.5** - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

**18.6** - A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

**18.7** - Ocorrendo a contratação de empresas distintas em um mesmo objeto pertencente à Cota Reservada e Cota Principal, o consumo será iniciado primeiramente pelos itens da empresa vencedora da Cota Reservada. Será admitido o consumo inicial pela licitante vencedora da Cota Principal, mediante justificativa devidamente registrada.

## **19 - DA CONTRATAÇÃO**

19.1 - O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 03 (três) dias úteis, contados da convocação da Administração para a sua formalização, devendo a(s) empresa(s) estar(em) portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

19.1.1 - A cada quantitativo solicitado será formalizado um contrato, que deverá obedecer ao disposto no subitem anterior;

19.2 - Para assinar o contrato, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;

19.3 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

19.4 - A recusa injustificada da detentora do registro de assinar o contrato dentro do prazo fixado no subitem 19.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.

## **20- DO REAJUSTAMENTO**

20.1 - O preço ofertado na licitação será fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## **21- DO PAGAMENTO**

21.1- Pelo fornecimento do objeto deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a **CONTRATANTE** pagará à contratada, a importância total que vier a ser pactuada, até 30 dias após a entrega, conforme Termo de Referência (anexo IV).

21.2- A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda, através do Protocolo Geral.

21.3- Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos em estrita observância aos dados contidos na respectiva Nota de Empenho.

21.4- O pagamento da parcela será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes.

21.5- O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 21.4 e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre a parcela devida.

21.6- O pagamento da multa e da compensação financeira, a que se refere o subitem 21.5, será efetivado mediante autorização expressa da Autoridade competente, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido à mesma.

21.7- Caso a **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;

21.8- Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.

21.8.1- O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o subitem 21.4, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 21.5;

21.9- Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

## **22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF;

22.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

22.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

22.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ;

22.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

22.9 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Também poderá ser lido ou obtido cópia no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizado à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro, Telefones nº (22) 98175-2073/ 98175-0911, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados; Para obtenção de cópia impressa será necessário o fornecimento de uma resma de papel A4 com 500 folhas;

22.10 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

22.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

22.13 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

22.14 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

22.15 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

22.16 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes> e no Diário Oficial do Município;

22.17 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.18 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.19 - A Administração poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.20 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2023.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
**- Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social -**

## Anexo I - Proposta Comercial

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	UNID.	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMOS (R\$)	PREÇO TOTAL EM ALGARISMOS (R\$)
01 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	ABSORVENTE ÍNTIMO COM GEL, SEM ABAS, PACOTE COM 08 UNIDADES, fluxo moderado, composição básica: celulose, polietileno, adesivos, termoplásticos, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele - <b>Embalagem: pacote com 8 unidades.</b>	PCT	2.500			
02 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embalagem plástica opaca e resistente de 1 litro, com validade mínima de 06 (seis) meses, teor de cloro ativo de 2%PP a 2,5%PP e PH entre 12,0 e 14,0. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico, precauções e instruções de primeiros socorros responsável, número do CEATOX e instruções de uso. A embalagem do produto deverá ser reciclável. O produto deverá possuir registro/Notificação no Ministério da Saúde - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	300			
03 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	ÁGUA SANITÁRIA 5 LTS - solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, em galão, leitoso e resistente, contendo 5000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro de 2,0% a 2,5% e PH entre 12,0 e 14,0. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. A	GALÃO	1000			

	embalagem do produto deverá ser reciclável. O produto deverá possuir registro/Notificação no Ministério da Saúde - <b>Embalagem: Galão de 5 litros.</b>					
04 COTA PRINCIPAL (art. 48, III, LC nº 123/06).	<b>ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM 1 LT</b> - aparência límpida, tampa com rosca, batoque e lacre, em embalagem que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	600			
05 COTA RESERVADA (art. 48,III, LC nº 123/06).	<b>ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM 1 LT</b> - aparência límpida, tampa com rosca, batoque e lacre, em embalagem que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	200			
06 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G, em rolo</b> - fibras 100% algodão, em manta, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos e alvejantes ópticos. <b>Embalagem: caixa com 12 unidades de 500g.</b>	CX	200			
07 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>AMACIANTE DE ROUPAS 5 LTS</b> - aspecto físico líquido viscoso concentrado, com leve fragrância, embalagem em frasco plástico opaco, tampa de rosca para evitar vazamento, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro - <b>Embalagem: caixa com 06 unidades.</b>	CX	120			
08 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL</b> - com, no mínimo, 02 lâminas e fita lubrificante e cabo antideslizante - <b>Embalagem: pacote com 50 unidades.</b>	PCT	50			
09 ITEM	<b>AVENTAL DE PVC FRONTAL</b> - impermeável, com	UNID.	300			

EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	tiras para fixação no pescoço e cintura, fixada através de costura reforçada, medindo 70cm x 120 cm, cor branca. <b>Embalagem: caixa com 10 unidades.</b>					
10 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>BALDE EM PLÁSTICO 10 LTS</b> - polipropileno com alça acoplada, de alta resistência e durabilidade, com pegador no fundo do balde, rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	100			
11 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>BALDE EM PLÁSTICO 12 LTS</b> - polipropileno com alça acoplada, de alta resistência e durabilidade, com pegador no fundo do balde, rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	120			
12 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>BANDEJA EM PAPEL LAMINADO Nº 5</b> - composta por papelão com superfície de alumínio, prata. <b>Embalagem: pacote com 10 unidades.</b>	PCT	60			
13 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>CARRINHO DE LIMPEZA</b> - estrutura em polipropileno, contendo balde de aproximadamente 25lt, MOP úmido (esfregão) com haste e placa de advertência, sistema de espremedor com pressão superior, dreno de escoamento de água suja, divisória de água limpa e suja, clip de fixação para haste, rodas resistentes - <b>Embalagem: unidade</b>	UNID	20			
14 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>CERA LÍQUIDA P/ PISO INCOLOR 5 LTS</b> - para todos os tipos de piso, antiderrapante, auto brilho (dispensa polimento), fragrância suave, em embalagem plástica que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	400			
15 ITEM EXCLUSIVO	<b>COLORO 5 LTS</b> - desinfetante para uso geral com alto poder de desinfecção e limpeza	GALÃO	800			



(ART. 48, I, LC N° 123/06)	pesada de banheiros, pisos, branqueamento de juntas, desincrustante de peças sanitárias, quintais, entre outros - <b>Embalagem: galão de 5 LTS.</b>					
16 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	<b>COADOR DE ALGODAO CRU PARA CAFÉ</b> - no formato cônico, na cor branca, medindo, no mínimo, 15cm x 15cm (diâmetro x profundidade), embalado em saco plástico tipo/tamanho 103 - <b>Embalagem: pacote com 10 unidades.</b>	PCT	40			
17 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	<b>COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO</b> - 160mm x 35mm aproximadamente, com padrão de 1ª qualidade, INMETRO normatizado, com estrutura reforçada, acrílico, transparente, biodegradável - <b>Embalagem: pacote com 100 unidades.</b>	PCT	300			
18 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	<b>COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL CRISTAL PARA SOBREMESA</b> - com estrutura reforçada, acrílico, transparente, biodegradável - <b>Embalagem: pacote com 50 unidades.</b>	PCT	100			
19 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	<b>CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML</b> - cabelo normal, indicado para uso infantil, essência - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	150			
20 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	<b>CONDICIONADOR NEUTRO 300ML</b> - indicado para cabelos coloridos, escuros, claros, oleosos, secos e danificados. Fórmula para uso diário, sem deixar resíduos, produto dermatologicamente testado com registro na ANVISA - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	200			
21 COTA PRINCIPAL (art. 48, III, LC n° 123/06).	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200 ML</b> - em polietireno, branco, acondicionado em mangas com 100 copos. Conter na manga a capacidade do copo, quantidade, marca,	CX	600			

	identificação de material reciclável e conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT - <b>Embalagem: caixa com 2.500 unidades.</b>					
22 COTA RESERVADA (art. 48, III, LC nº 123/06).	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200 ML</b> - em polietireno, branco, acondicionado em mangas com 100 copos. Conter na manga a capacidade do copo, quantidade, marca, identificação de material reciclável e conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT - <b>Embalagem: caixa com 2.500 unidades.</b>	CX	200			
23 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML</b> - em polietireno, branco, acondicionado em mangas com 100 copos. Conter na manga a capacidade do copo, quantidade, marca, identificação de material reciclável e conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT - <b>Embalagem: caixa com 5.000 unidades.</b>	CX	200			
24 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>CORDA P/ VARAL 10 M</b> - corda de fibra, em poliéster, na cor branca, lisa CORDA DE FIBRA; EM POLIESTER; NA COR BRANCA; MEDINDO 1" DE DIÂMETRO; TIPO LISA. <b>Embalagem: pacote com 10 unidades.</b>	PCT	60			
25 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>CORTADOR DE UNHAS</b> - Tamanho grande, em aço inoxidável - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	10			
26 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>CREME DENTAL 90 G INFANTIL</b> - sabor tuttti-frutti, composto de monofluorofosfato de sódio, água, agente antisséptico, aroma, sacarina, contendo marca comercial, número de lote e data da validade - <b>Embalagem: caixa com 24 unidades.</b>	CX	100			
27 ITEM EXCLUSIVO	<b>CREME DENTAL 90 G</b> - com flúor, com micropartículas de cálcio. Ação bacteriana,	CX	100			

(ART. 48, I, LC N° 123/06)	embalagem contendo marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde - <b>Embalagem: caixa com 48 unidades.</b>					
28 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	<b>CREME PARA ASSADURAS</b> - composto por agentes protetores de pele, emolientes e hidratantes de fórmulas simples, dermatologicamente testado. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Bisnaga com, no mínimo, 60g - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	10			
29 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	<b>DESENTUPIDOR DE PIA</b> - base de borracha, cabo em plástico - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	20			
30 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	<b>DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO</b> - Manual, de borracha, cabo de plástico ou madeira, medidas mínimas (AxLxC) 48 x 15 x 15 cm - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	30			
31 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	<b>DESINFETANTE 5 LTS, EUCALÍPTO</b> - Desinfetante a base de Eucalipto, aspecto físico líquido concentrado, germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 5 litros, com princípio ativo e fragrância. Descrição no rótulo: nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde - <b>Embalagem: caixa com 4 galão.</b>	CX	400			
32 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	<b>DESINFETANTE 5 LTS, LAVANDA</b> - Desinfetante a base de Lavanda, aspecto físico líquido concentrado, germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 5 litros, com	CX	600			

	princípio ativo e fragrância. Descrição no rótulo: nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde - <b>Embalagem: caixa com 4 galão.</b>					
33 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>DESODORANTE ROLL-ON, 50 ML, SEM PERFUME</b> - com fórmula enriquecida com nutrientes essenciais que proporcionam a manutenção da saúde da pele, com ação antitransparente, com creme hidratante, 0% de álcool, vitamina E - <b>Embalagem: caixa com 48 unidades</b>	CX	60			
34 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>DESODORIZADOR AEROSSOL 360 ML</b> - Desodorizante de ambiente aerossol, composição: ingredientes ativos, coadjuvantes, perfume e butano/ propano aerossol, frasco de 360ml, fragrância "cheirinho de talco" (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro) - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	400			
35 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>DETERGENTE LÍQUIDO 5L, NEUTRO</b> -. princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos aniônicos, não iônicos, coadjuvante, antissequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática neutro, incolor, com validade de 3 anos, laudo analítico e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. <b>Embalagem: caixa com 4 galão.</b>	CX	400			
36 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC	<b>DETERGENTE LÍQUIDO CLORADO 5 LTS</b> - alcalino, com PH 11 a 14 indicado para higienização de utensílios, o	CX	300			

Nº 123/06)	produto deverá ter ação bactericida, remover gorduras, amido e resíduos de natureza proteica e conter sequestrantes para evitar incrustações de cálcio e outros minerais e apresentar baixo teor de espuma, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro - <b>Embalagem: caixa com 04 galão.</b>					
37 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>DETERGENTE LÍQUIDO DESINCRUSTANTE 5 LTS</b> - alcalino para remoção de gordura carbonizada. Para uso em equipamentos (fornos combinados, fogões, coifas e fritadeiras) de aço inoxidável e ferro. Com registro no Ministério da Saúde, ficha de segurança e ficha técnica. Embalagem galão de 5 litros em caixas de papelão que suportem empilhamento - <b>Embalagem: caixa com 04 galão.</b>	CX	100			
38 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>EMBALAGEM DE ISOPOR Nº 09 (BASE E TAMPA) COM FECHAMENTO MANUAL</b> - recipientes individuais sem divisórias, descartável, de isopor, acondicionadas em mangas contendo 100 unidades - <b>Embalagem: pacote com 100 unidades.</b>	PCT	800			
39 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA</b> - cabeça pequena e arredondada, cabo reto, cabeça referência 40, cerdas firmes e macias, acondicionada em caixa plástica de pvc, com abertura vertical e encaixe e selo de aprovação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) - <b>Embalagem: pacote com 50 unidades.</b>	PCT	100			
40 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA</b> - cabeça pequena e arredondada, cabo reto, cabeça referência 35, cerdas firmes e macias,	PCT	20			



	acondicionada em caixa plástica de pvc, com abertura vertical e encaixe e selo de aprovação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) - <b>Embalagem: pacote com 50 unidades.</b>					
41 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>ESCOVA MULTIUSO</b> - Escova multiuso, anatômica, ideal para escovar tanques e paredes, textura antiderrapante com aparência de tecido. Medidas aproximadas: 11cm x 6,6cm x 4,1cm. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	10			
42 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS</b> - com cerdas de nylon, cabo anatômico antideslizante em polipropileno - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	10			
43 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> - Esponja lã de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote - <b>Embalagem: pacote com 8 unidades.</b>	PCT	200			
44 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>ESPONJA MULTIUSO PO DUPLA FACE</b> - sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medindo 110mm x 75mm x 23mm, com formato retangular, na cor verde e amarela - <b>Embalagem: pacote com 10 unidades.</b>	PCT	200			
45 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>ESPONJA TIPO FIBRAÇO</b> - feita de material sintético com mineral abrasivo, resistente, lavável e que não sole resíduos nem degrade ou oxide. Indicada pra remoção de sujidades altamente aderidas às superfícies, como incrustações de gordura carbonizada, substituto de lã e de palha de	PCT	20			

	açõ. <b>Embalagem: pacote com 5 unidades.</b>					
46 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>FACA PARA REFEIÇÃO.</b> Descartável, confeccionada em material plástico virgem, branco ou transparente, atóxico, com aproximadamente 16 cm de comprimento, estrutura reforçada, em conformidade com as normas da ABNT, em embalagem plástica que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, <b>Embalagem: pacote com 50 unidades.</b>	PCT	200			
47 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>FIO DENTAL</b> - de polipropileno encerado 50m, fibra de (PTFE) de um único filamento - <b>Embalagem: pacote com 12 unidades.</b>	PCT	100			
48 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>FILME DE PVC.</b> Para proteger e conservar alimentos, com ótima aderência, resistente à perfuração, transparente, inodoro, com aproximadamente 28 cm de largura (variação de 10%). Bobina de 300m, em embalagem plástica que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote - <b>Embalagem: unidade</b>	UNID	800			
49 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>FLANELA 30CM x 60CM</b> - tecido 100% algodão, amarela ou laranja, embainhadas em overloque. Etiqueta que deverá conter externamente dados de identificação, procedência e composição - <b>Embalagem: pacote com 10 unidades.</b>	PCT	300			
50 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>FILTRO DE PAPEL Nº 103</b> - formato cônico "V", em papel celulósico de alta qualidade, contendo cada caixa com 30 unidades. - <b>Embalagem: pacote com 10 caixas.</b>	PCT	50			
51 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>FÓSFORO</b> - caixa com 40 palitos, com excelente acendimento e manutenção da chama. ISSO 9001, selo do INMETRO - <b>Embalagem: pacote com 10 caixas.</b>	PCT	80			

<p>52 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)</p>	<p><b>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M</b> - desenvolvida com a mais alta tecnologia e qualidade para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência severa, com até 10hs de proteção máxima, alta absorção, camada extra absorvente, barreiras antivazamentos, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com fitas adesivas reposicionáveis - <b>Embalagem: pacote com 9 unidades.</b></p>	<p>PCT</p>	<p>1500</p>			
<p>53 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)</p>	<p><b>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G</b> - desenvolvida com a mais alta tecnologia e qualidade para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência severa, com até 10hs de proteção máxima, alta absorção, camada extra absorvente, barreiras antivazamentos, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com fitas adesivas reposicionáveis - <b>Embalagem: pacote com 8 unidades.</b></p>	<p>PCT</p>	<p>2500</p>			
<p>54 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)</p>	<p><b>FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO P</b> - com tripla proteção, proporciona muito mais absorção e proteção por até 10hs, possui sistema blockgel com canais ativos e pH balanceado. Camada maxiproteção que ajuda a manter o xixi longe da pele e tem fecho ajustável, abre e fecha, que permite checar e ajustar as fraldas sempre que precisar, sem correr o risco de rasgar ou perder a cola, para bebês com peso até 6kg - <b>Embalagem: pacote com 36 unidades.</b></p>	<p>PCT</p>	<p>1000</p>			
<p>55 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC</p>	<p><b>FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M</b> - com tripla proteção, proporciona muito mais</p>	<p>PCT</p>	<p>1500</p>			

Nº 123/06)	absorção e proteção por até 10hs, possui sistema blockgel com canais ativos e pH balanceado. Camada maxiproteção que ajuda a manter o xixi longe da pele e tem fecho ajustável, abre e fecha, que permite checar e ajustar as fraldas sempre que precisar, sem correr o risco de rasgar ou perder a cola, para bebês com peso de 5,5 a 9,5kg - <b>Embalagem: pacote com 32 unidades.</b>					
56 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G</b> - com tripla proteção, proporciona muito mais absorção e proteção por até 10hs, possui sistema blockgel com canais ativos e pH balanceado. Camada maxiproteção que ajuda a manter o xixi longe da pele e tem fecho ajustável, abre e fecha, que permite checar e ajustar as fraldas sempre que precisar, sem correr o risco de rasgar ou perder a cola, para bebês com peso de 12 a 15kg - <b>Embalagem: pacote com 28 unidades.</b>	PCT	2000			
57 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO XG</b> - com tripla proteção, proporciona muito mais absorção e proteção por até 10hs, possui sistema blockgel com canais ativos e pH balanceado. Camada maxiproteção que ajuda a manter o xixi longe da pele e tem fecho ajustável, abre e fecha, que permite checar e ajustar as fraldas sempre que precisar, sem correr o risco de rasgar ou perder a cola, para bebês com peso de 12 a 15kg - <b>Embalagem: pacote com 24 unidades.</b>	PCT	1000			
58 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC	<b>GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO</b> - descartável, confeccionado em material plástico virgem,	PCT	150			

Nº 123/06)	branco ou transparente, atóxico, com aproximadamente 16 cm de comprimento, estrutura reforçada, em conformidade com as normas da ABNT, em embalagem plástica que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote - <b>Embalagem: pacote com 50 unidades.</b>					
59 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA</b> - descartável, confeccionado em material plástico virgem, cristal, atóxico, com aproximadamente 16 cm de comprimento, estrutura reforçada, em conformidade com as normas da ABNT, em embalagem plástica que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote - <b>Embalagem: pacote com 50 unidades.</b>	PCT	100			
60 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS</b> - de pressão, com alça, lisa, cor preta, sem decoração, com tampa e fundo de polipropileno, de acordo com a NBR 13282 - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	30			
61 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>GUARDANAPO DE PAPEL 24CM x 24CM - FOLHA SIMPLES</b> - papel absorvente de boa qualidade, branco, medindo 24cm x 24cm - <b>Embalagem: pacote com 50 folhas.</b>	PCT	300			
62 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>GUARDANAPO DE PAPEL 33CM x 30CM</b> - De papel, folha simples, macio, com excelente absorção, medindo aproximadamente 33 x 30 cm (variação de 10%), em embalagem plástica que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote - <b>Embalagem: pacote com 50 unidades.</b>	PCT	400			
63 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC	<b>HASTE DE ALGODAO</b> - com haste flexível, caixa com 75 unidades, antigerme, composição: polipropileno,	FARDO	200			



Nº 123/06)	algodão e solução antimicrobiana (formaldeído) - <b>Embalagem: fardo com 12 caixas de 75 unidades cada.</b>					
64 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>INSETICIDA 300 ML</b> - Multi-inseticida aerossol, eficiente contra o mosquito da dengue, Embalagem metálica que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	250			
65 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>LIMPA VIDRO, 500 ML</b> - com álcool, Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água, R.M.S - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	40			
66 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO LÍQUIDO, 500 ML</b> - composto tensoativo não iônico biodegradável, sequestrante, alcalinizante, preservativo, corante, perfume e água, embalado em frasco plástico, com ação tripla: limpa, higieniza e desengordura, com validade de 24 meses. Laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	150			
67 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 100 LTS</b> - lixeira de 100 litros com pedal, balde cilíndrico usado para coleta de detritos, lixeira em aço inox, com pé, alça e tampa do mesmo material. Na cor prata, sistema automatizado de abertura da tampa por meio de pedais - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	30			
68 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA, COM TAMPA, PEDAL E RODAS, 100 LTS</b> - cesto e tampa injetados em plástico polipropileno, mecanismo do pedal para abertura da lixeira confeccionado em plástico resistente, na cor branca, acompanha aro interno branco	UNID	60			

	para acomodação do saco de lixo - <b>Embalagem: unidade.</b>					
69 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>LIXEIRA PLÁSTICA, COM TAMPA BASCULANTE, 10 LTS</b> - alta resistência, indicado para áreas internas e externas, abertura da tampa através de pedal, na cor branca - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	40			
70 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>LIXEIRA PLÁSTICA, COM TAMPA E PEDAL, 15 LTS</b> - alta resistência, indicado para áreas internas e externas, abertura da tampa através de pedal, na cor branca - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	60			
71 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>LUSTRA MÓVEIS, 500 ML</b> - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Embalagem plástica que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	30			
72 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>LUVA DE BORRACHA (LÁTEX) PARA LIMPEZA, TAMANHO G</b> - 100% natural, para limpeza, resistente, cor verde, embalada individualmente por pares, palma anti derrapante na face externa, com algodão flocado internamente, moldada anatomicamente, com forração antialérgica - <b>Embalagem: par.</b>	PAR	1000			
73 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>LUVA DE BORRACHA (LÁTEX) PARA LIMPEZA, TAMANHO M</b> - 100% natural, para limpeza, resistente, cor verde, embalada individualmente por pares, palma anti derrapante na face externa, com algodão flocado internamente, moldada anatomicamente, com forração antialérgica - <b>Embalagem: par.</b>	PAR	600			
74 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>LUVA DE BORRACHA (LÁTEX) PARA LIMPEZA, TAMANHO P</b> - 100% natural, para limpeza, resistente, cor verde, embalada individualmente por pares,	PAR	300			

	palma anti derrapante na face externa, com algodão flocado internamente, moldada anatomicamente, com forração antialérgica - <b>Embalagem: par.</b>					
75 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>LUVA TÉRMICA, MODELO MÃO DE GATO</b> - luva de segurança confeccionada em tecido composto de meta-aramida com camada hipermeabilizante na palma, punho em algodão com camada hipermeabilizante, reforço no polegar em para-aramida, forro interno em algodão e feltro agulado de algodão, possuir certificado de aprovação - <b>Embalagem: par.</b>	PAR	40			
76 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>MAMADEIRA 240 ML</b> - de material atóxico (policarbonato), isento de BPA (bisfenolA), com contornos arredondados, sem reentrâncias internas. O frasco deve ser transparente com graduação e sem motivos decorativos, resistente à esterilização em autoclave. O bico deve ser ortodôntico em silicone, para idade de 6 meses a 1 ano, com a ponta do orifício que não seja do formato cruz. A tampa deve ser de polipropileno, também resistente a esterilização em autoclave - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	10			
77 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ</b> - palheta plástica, cristal reforçada - <b>Embalagem: pacote com 500 unidades.</b>	PCT	100			
78 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PÁ DE LIXO GALVANIZADO 80 CM</b> - chapa de ferro galvanizada, medindo 21cm x 21cm, cabo de madeira de 80cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação e marca - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	60			
79 ITEM EXCLUSIVO	<b>PÁ DE LIXO PLÁSTICA 80 CM</b> - com base plástica, cabo de madeira plastificada de	UNID	60			

(ART. 48, I, LC N° 123/06)	80cm, longo. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação e marca - <b>Embalagem: unidade.</b>					
80 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	<b>PANO DE PRATO</b> - composto de 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 47cm x 70cm, com bainha, na cor branca, embalado em saco plástico transparente - <b>Embalagem: pacote com 10 unidades.</b>	PCT	40			
81 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	<b>PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL (TIPO PERFEX)</b> - medindo 50cm x 28cm aproximadamente, em unidades picotadas, para limpeza de qualquer tipo de superfície, uso em cozinha e outros ambientes, possuir furinhos que não deixam a sujeira escapar, permitindo um enxague rápido e fácil, com agente bacteriano - <b>Embalagem: rolo com 600 panos.</b>	ROLO	150			
82 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	<b>PANO PARA LIMPEZA, ALVEJADO, 100% ALGODÃO</b> - Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, medindo aproximadamente 80cm x 60cm. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação - <b>Embalagem: pacote com 10 unidades.</b>	PCT	500			
83 COTA PRINCIPAL (art. 48, III, LC nº 123/06).	<b>PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, NEUTRO</b> - papel higiênico branco, com duas folhas, absorvente, macio, picotado, medindo 10 cm de largura, acondicionados em rolos de 30 metros de comprimento, embalados em pacotes de 12 rolos - <b>Embalagem: fardo com 6 pacotes de 12 unidades.</b>	FARDO	600			
84 COTA RESERVADA (art. 48, III, LC nº 123/06).	<b>PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, NEUTRO</b> - papel higiênico branco, com duas folhas, absorvente, macio, picotado, medindo 10 cm de largura, acondicionados em	FARDO	200			

	rolos de 30 metros de comprimento, embalados em pacotes de 12 rolos - <b>Embalagem: fardo com 6 pacotes de 12 unidades.</b>					
85 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PAPEL LAMINADO, ROLO DE 7,5MTS x 30CM</b> - produto não perecível, de material de 1ª qualidade, indicado para utilização na conservação de alimentos e pequenos assados - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	100			
86 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PAPEL LAMINADO, ROLO DE 7,5MTS x 45CM</b> - produto não perecível, de material de 1ª qualidade, indicado para utilização na conservação de alimentos e pequenos assados - <b>Embalagem: unidade</b>	UNID	50			
87 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PAPEL MANTEIGA, ROLO DE 7,5 MTS X 30CM</b> - papel antiaderente para uso culinário, forneável, com aproximadamente 30 cm de comprimento, em embalagem que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	100			
88 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA</b> - 100% celulose virgem, branco, alta absorção, macio, neutro, medindo 22cm x 20cm, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote - <b>Embalagem: pacote com 2 rolos de 60 folhas cada</b>	PCT	500			
89 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES, DUAS DOBRAS</b> - 100% celulose virgem, branco, alta absorção, macio, neutro, medindo 20cm x 20cm, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote. <b>Embalagem: caixa com 1000 folhas.</b>	CX	150			
90 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC	<b>PENTE</b> - pente de cabelo em plástico rígido, com cabo e dentes, tamanho grande, dentes separados. Tamanho	CX	80			



Nº 123/06)	aproximado de 22 cm - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>					
91 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PENTE FINO</b> - pente de cabelo em plástico rígido, com cerdas finas, para auxiliar na remoção de piolhos e lêndeas. Tamanho aproximado de 10 cm - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	20			
92 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PEDRA SANITÁRIA</b> - germicida, bactericida, com alça plástica, 99% de paradiclorobenzeno, de 40g e com fragrâncias de lavanda e floral - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	600			
93 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, 20 CM</b> - em poliestireno, raso, redondo, na cor branca, atóxico - <b>Embalagem: caixa com 1000 unidades.</b>	CX	60			
94 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, 15 CM</b> - em poliestireno, raso, redondo, na cor branca, atóxico - <b>Embalagem: caixa com 1000 unidades.</b>	CX	60			
95 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS</b> - prendedor para roupa, confeccionado em material plástico, com mola de metal, medindo aproximadamente 8cm de comprimento x 2,5cm de largura, acondicionado em embalagem com 12 unidades. O produto deverá possuir embalagem plástica contendo dados do fabricante e do produto - <b>Embalagem: caixa com 10 pacotes com 12 unidades.</b>	CX	100			
96 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>REPELENTE 200 ML</b> - repelente de insetos em creme ou loção, uso familiar, concentração mínima de DEET de 7%. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000 - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	40			

<p>97 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)</p>	<p><b>RODO COM BASE 40 CM -</b> Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 40cm, em duas lâminas de borracha reforçada, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus encapado com pvc, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante - <b>Embalagem: unidade.</b></p>	<p>UNID</p>	<p>80</p>			
<p>98 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)</p>	<p><b>RODO COM BASE 60 CM -</b> Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 60cm, em duas lâminas de borracha reforçada, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus encapado com pvc, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante - <b>Embalagem: unidade.</b></p>	<p>UNID</p>	<p>100</p>			
<p>99 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)</p>	<p><b>SABÃO EM BARRA, COCO, BRANCO, 1 KG -</b> composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, com validade de 2 anos, acondicionado em embalagem plástico contendo 5 unidades de 200gr. Laudo analítico do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS - <b>Embalagem: pacote 1kg com 5 unidades de 200g.</b></p>	<p>PCT</p>	<p>250</p>			
<p>100 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)</p>	<p><b>SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, 1 KG -</b> composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, com validade de 2 anos, acondicionado em embalagem plástico contendo 5</p>	<p>PCT</p>	<p>300</p>			

	unidades de 200gr., na cor amarela. Laudo analítico do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS - <b>Embalagem: pacote 1kg com 5 unidades de 200g.</b>					
101 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SABÃO EM PÓ 10 KG</b> - para lavagem de todos os tipos de roupa, aparência uniforme, facilmente solúvel em água (não forma grumos), com enzimas tensoativos aniônicos, biodegradável, bactericida de germes, fungos e vírus, testado dermatologicamente. Deverá conter dados de identificação, procedência, número do lote, validade - <b>Embalagem: saco plástico resistente de 10 kg.</b>	UNID	600			
102 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SABÃO EM PÓ MULTI AÇÃO 1KG</b> - para remoção de manchas em tecidos, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	200			
103 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SABÃO PASTOSO, POTE 500G, NEUTRO</b> - composição: sabão, tensoativo aniônico, carboidrato, aplicação limpeza pesada, com ação desengraxante, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro - <b>Embalagem: caixa com 12 pote de 500g.</b>	CX	40			
104 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SABONETE EM BARRA 90 G</b> - perfumado, com formato anatômico fórmula enriquecida com Vitamina E e óleos vegetais, garantindo alta hidratação à pele por período prolongado, alta durabilidade, embalagem reciclável - <b>Embalagem: caixa com 96 unidades.</b>	CX	100			
105 ITEM EXCLUSIVO	<b>SABONETE EM BARRA GLICERINADO PARA BEBÊ</b> - sabonete para higiene	CX	40			

(ART. 48, I, LC N° 123/06)	corporal, sem fragrância, sem corantes, translúcido, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA. <b>Embalagem: caixa com 96 unidades.</b>					
106 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	<b>SABONETE LIQUIDO GLICERINADO INFANTIL 250 ML</b> - cremoso, concentrado, com fragrância, na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e número do lote - <b>caixa com 04 galão.</b>	CX	25			
107 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	<b>SABONETE LIQUIDO 5L, NEUTRO</b> - cremoso, concentrado, com fragrância, na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e número do lote - <b>caixa com 04 galão.</b>	CX	40			
108 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	<b>SABONETEIRA DE USO INDIVIDUAL</b> - cores variadas, produto anatômico, não tóxico, durável, leve, prático, material plástico, com base e tampa (dupla), embaladas individualmente - <b>caixa com 24 unidades.</b>	CX	25			
109 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	<b>SACO DE LIXO 20 LITROS</b> - saco plástico de polietileno, fundo reforçado, opaca, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191 - <b>Embalagem: pacote com 100 unidades.</b>	PCT	200			
110 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	<b>SACO DE LIXO 30 LITROS</b> - saco plástico de polietileno, fundo reforçado, opaca, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191 - <b>Embalagem: pacote com 100 unidades.</b>	PCT	200			
111 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	<b>SACO DE LIXO 50 LITROS</b> - saco plástico de polietileno, fundo reforçado, opaca, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e suas	PCT	200			

	condições deverão estar de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191 - <b>Embalagem: pacote com 100 unidades.</b>					
112 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SACO DE LIXO 100 LITROS</b> - saco plástico de polietileno, fundo reforçado, opaca, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191 - <b>Embalagem: pacote com 100 unidades.</b>	PCT	400			
113 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SACO DE LIXO 200 LITROS</b> - saco plástico de polietileno, fundo reforçado, opaca, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191 - <b>Embalagem: pacote com 50 unidades.</b>	PCT	600			
114 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SACO DE PAPEL P/ PIPOCA - PACOTE COM 100 UNIDADES</b> - saco de papel para pipoca nº 2, monolúcido 30g, tamanho 7,5cm x 15 cm x 4cm - <b>Embalagem: pacote com 100 unidades.</b>	PCT	50			
115 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SACO PLÁSTICO 40 CM x 60CM, Nº 10</b> - transparente, nº 10, medindo 40cm x 60cm, costura reforçada, indicada para ensacar alimentos, material de limpeza e higiene, etc - <b>Embalagem: caixa com 500 unidades.</b>	FD	2			
116 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SACO PLÁSTICO 60 CM x 110 CM x 0,008 MM</b> - transparente, de baixa densidade - <b>Embalagem: fardo com 100 unidades.</b>	FD	40			
117 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SACO PLÁSTICO 1 KG.</b> Em polietileno de alta densidade, transparente, incolor, atóxico, inodoro, picotado, solda no fundo, suporta 1 kg, medindo aproximadamente 30 x 40 cm. Bobina em embalagem plástica, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	CX	5			



	número do lote - <b>Embalagem: caixa com 500 unidades.</b>					
118 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SACO PLÁSTICO 2 KG.</b> Em polietileno de alta densidade, transparente, incolor, atóxico, inodoro, picotado, solda no fundo, suporta 2 kg, medindo aproximadamente 30 x 40 cm. Bobina em embalagem plástica, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote - <b>Embalagem: caixa com 500 unidades.</b>	CX	5			
119 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SACO PLÁSTICO 3 KG.</b> Em polietileno de alta densidade, transparente, incolor, atóxico, inodoro, picotado, solda no fundo, suporta 3kg, medindo aproximadamente 30 x 40 cm. Bobina em embalagem plástica, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote - <b>Embalagem: caixa com 500 unidades.</b>	CX	5			
120 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SACO PLÁSTICO 5 KG.</b> Em polietileno de alta densidade, transparente, incolor, atóxico, inodoro, picotado, solda no fundo, suporta 5kg, medindo aproximadamente 35 x 50 cm. Bobina em embalagem plástica, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote - <b>Embalagem: caixa com 500 unidades.</b>	CX	5			
121 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SACO PLÁSTICO 10 KG.</b> Em polietileno de alta densidade, transparente, incolor, atóxico, inodoro, picotado, solda no fundo, suporta 10kg, medindo aproximadamente 40 x 60 cm. Bobina em embalagem plástica, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote - <b>Embalagem: caixa com 500 unidades.</b>	CX	6			
122 ITEM EXCLUSIVO	<b>SANITIZANTE DE ALIMENTOS</b> - Sanitizante para higienização de hortifrúti, altamente eficiente para a	CX	10			

(ART. 48, I, LC N° 123/06)	lavagem e a desinfecção de legumes, verduras e frutas. Características: pó solto, com odor característico de cloro, sem corante, PH 10,4, ácido tricloroisocianúrico de 3,0 a 7,0%. Composto por: agente sequestrante, agente alcalino estabilizante e ácido tricloroisocianúrico. Diluição: 1g por litro de água - <b>Embalagem: caixa com 04 galões de 5 litros.</b>					
123 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	<b>SAPONÁCEO EM PÓ 300 G</b> - saponáceo em Pó com detergente, em frasco de 300g, tampa abre e fecha. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Agente abrasivo, Tensoativo biodegradável, Corante e essência. Na embalagem deverá conter informações sobre o fabricante, nome do químico responsável e respectivo CRQ. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA. - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	20			
124 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	<b>SHAMPOO 250 ML</b> - testado dermatologicamente, indicado para todos os tipos de cabelo, que não irrite os olhos, uso diário. <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	200			
125 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	<b>SHAMPOO INFANTIL 250 ML</b> - testado dermatologicamente, indicado para todos os tipos de cabelo, que não irrite os olhos, uso diário. <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	60			
126 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	<b>SUPORTE PARA COADOR</b> - de plástico, no formato cônico, para coador ref. 103, na cor marrom - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	40			
127 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	<b>TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA</b> - em TNT (tecido não tecido), unissex, 100% polipropileno, atóxico, com elástico, gramatura de 30g	CX	50			

	<b>- Embalagem: caixa com 100 unidades.</b>					
128 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>VASSOURA DE PELO ANIMAL 30 CM</b> - com 30 cm e 2', com cabo revestido de 1,20 metro, para que se otimize o processo de limpeza. <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	100			
129 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>VASSOURA PARA BANHEIRO (ESCOVA LAVA LATRINA)</b> - cabo plástico de 25 cm de comprimento, cerdas de nylon de 3cm de altura, brancas e amarelas, formato do corpo: oval com medidas de 10cm de comprimento x 9cm de largura, com suporte plástico, acondicionados individualmente em saco plástico transparente - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	100			
130 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>VASSOURA PARA GARI 60 CM</b> - madeira, tipo caixão, de piaçava com cabo separado - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	30			
131 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>VASSOURA PIAÇAVA Nº 5</b> - uso doméstico, cabo de madeira rosqueado com, no mínimo, 1,20 m, cerdas em piaçava natural de, no mínimo, 14 cm, costuradas a arame em base de madeira revestida com folha de metal - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	500			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$</b>						

O preço acima considera todas as exigências contidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre a aquisição.

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 004/2023, para a realização do certame.

A licitante formuladora desta proposta tem conhecimento integral do edital e seus anexos, inclusive das especificações que constam no **Termo de Referência**, elaborado pelo FMAS.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º da lei 8.666/93, e

não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante Legal da Licitante

## Anexo II - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
\_\_\_\_\_  
E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.

O \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, em decorrência do resultado da **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, pelo Sistema de Registro de Preços, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei n.º 8.883/94, no Decreto Municipal nº 137, de 17 de junho de 2020, e de acordo com o que consta do Processo nº **2023.021.000072-0-PR**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para atender a toda demanda dos setores e equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS**, conforme descrito nos Anexos do edital e, em especial, na Nota de Empenho nº \_\_\_\_/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- b) Resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº **2023.021.000072-0-PR** e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do presente Contrato.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ainda a CONTRATADA:**

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**;
- II) entregar nos locais e prazos indicados pela **CONTRATANTE**;
- III) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- IV) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE** pelo fornecimento;
- V) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- VI) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações.
- VII) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a

importância total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), já inclusos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido, conforme proposta da **CONTRATADA**, será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente despesa, no valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. \_\_\_\_\_ e pela Natureza de Despesa N.D. \_\_\_\_\_, com cobertura através da Nota Empenho nº \_\_\_\_\_ de 2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo e irrevogável, durante a vigência do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Em caso da **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais comunicações legais.

**Parágrafo Primeiro:** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de atraso na execução do objeto, à multa moratória de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total do fornecimento, por dia útil excedente ao prazo estabelecido.

**Parágrafo Terceiro:** Se a **CONTRATADA** não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

### CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no art. 109 da lei n.º 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindindo, mediante notificação, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava.

**Parágrafo Único.** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- b) Paralisação da entrega sem justa causa ou prévia comunicação à administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial sem a prévia anuência do **CONTRATANTE**, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da empresa;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que, a juízo da administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo total para entrega do objeto deste contrato é de máximo 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 8.1 do Termo de Referência (Anexo IV do edital da licitação), sob pena das sanções legais cabíveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contagem do prazo de contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem Formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**, ou da entrega da Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

O objeto deste contrato será fornecido de forma integral.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, conforme o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO**

O presente instrumento foi lavrado em decorrência da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **004/2023**, ao qual se vincula, bem como aos termos da proposta de preços da **CONTRATADA** e respectivos anexos do processo administrativo nº **2023.021.000072-0-PR** que fazem parte integrantes desta avença como se transcritos fossem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Contratante: \_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Contratada: \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e \_\_\_\_\_, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 01.197.548/0001-36, com sede na Travessa Santo Elias, 46 – Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28080-385, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 de Lei Federal nº 8.666/93; da Lei 10.520/02; Decreto Municipal nº 137/2020 e nº 342/06 com as alterações do Decreto Municipal 015, de 09/01/2009 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para **SRP nº 004/2023, para aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para atender a toda demanda dos setores e equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS**, pelo Sistema de Registro de Preços, com Registro de Ata com validade de **12 (doze) meses**.

**Processo nº 2023.021.000072-0-PR**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados abaixo:

Exemplo:

Empresa:	
CNPJ:	Telefone/Fax:
Endereço:	
Contato:	CPF:
E-mail:	

Item	Descrição do Material	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$

1.1 No anexo I do instrumento convocatório, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência do **FMAS**, mediante a convocação para a assinatura do contrato.

1.2 As quantidades do material que vierem a ser adquiridas serão definidas no respectivo contrato.



2. Ocorrendo a contratação de empresas distintas em um mesmo objeto pertencente à Cota Reservada e Cota Principal, o consumo será iniciado primeiramente pelos itens da empresa vencedora da Cota Reservada. Será admitido o consumo inicial pela licitante vencedora da Cota Principal, mediante justificativa devidamente registrada.
- 2.1 A entrega deverá ser feita de acordo com o previsto nos **itens 6.0 e 8.0 do Termo de Referência** (Anexo IV), elaborado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**.
- 2.2 Os produtos deverão conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.
- 2.3 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 2.4 Os licitantes terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do contato feito pelo **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**.
- 2.5 As responsabilidades e obrigações da Contratada deverão obedecer ao disposto no Edital e seus Anexos.
- 2.6 O pagamento será conforme disposto no item 21 do edital, estando ciente que na ocasião será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 2.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.8 A presente Ata tem prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

A empresa \_\_\_\_\_, detentora do registro assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máxima especificada no edital, durante o prazo de validade da Ata do Sistema de Registro de Preços.

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

**Empresa**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## **ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de **Material de Limpeza, Higiene e Descartável**, para atender a toda demanda dos setores e equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais instrumentos constantes no edital, por um período de 12 meses de acordo com os termos e especificações deste Edital e seus anexos.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição **DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, visa suprir o estoque do almoxarifado para atender a demanda dos diversos setores e equipamentos da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS**, todos realizados em alinhamento às atividades institucionais deste órgão.

2.2. Os equipamentos estão a seguir especificados:

- SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SMDHS;
- CRAS CHATUBA;
- CRAS CODIN;
- CRAS CUSTODÓPOLIS;
- CRAS ESPLANADA;
- CRAS GOITACAZES;
- CRAS JARDIM CARIOCA;
- CRAS JOCKEY;
- CRAS MATADOURO;
- CRAS MORRO DO COCO;
- CRAS PENHA;
- CRAS PARQUE GUARUS;
- CRAS TRAVESSÃO;
- CRAS URURAI;
- CREAS I;
- CREAS II;
- CREAS III;
- CENTRO POP;
- ABRIGO LAR CIDADÃO;
- ABRIGO MANOEL CARTUCHO;
- CASA DE PASSAGEM;
- RESIDÊNCIA INCLUSIVA;
- CASA BENTA PEREIRA;
- CASA DOS CONSELHOS (CONSELHOS REUNIDOS NA CASA DOS CONSELHOS: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, CONSELHO MUNICIPAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER).

A contratação em tese, com fornecimento de respectivos insumos e ainda com a devida observância as recomendações aceitas pelas normas e legislações aplicáveis, tem como objetivo garantir a



preservação das condições necessárias de trabalho, propiciando aos servidores, visitantes e usuários um ambiente limpo e organizado para o efetivo desenvolvimento das funções institucionais deste órgão.

Trata-se de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a higienização das instalações da SMDHS e a saúde das pessoas, comprometendo o funcionamento regular da secretaria, tornando-se imprescindível a contratação de empresa para fornecimento dos materiais. Assim, a aludida contratação visa atender às demandas de conservação e limpeza, visando manter a conservação da unidade e a saúde de servidores, visitantes e usuários atendidos nos equipamentos da SMDHS, com suas especificidades, bem como a demanda de produtos de higiene e descartáveis.

Destaca-se que os quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos meses e considerando também uma política de estoque que evite o desabastecimento, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para as unidades usuárias.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QNTDE.
01 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>ABSORVENTE ÍNTIMO COM GEL, SEM ABAS, PACOTE COM 08 UNIDADES</b> , fluxo moderado, composição básica: celulose, polietileno, adesivos, termoplásticos, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele - <b>Embalagem: pacote com 8 unidades.</b>	PCT	2.500
02 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>ÁGUA SANITÁRIA 1 LT</b> - solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embalagem plástica opaca e resistente de 1 litro, com validade mínima de 06 (seis) meses, teor de cloro ativo de 2%PP a 2,5%PP e PH entre 12,0 e 14,0. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico, precauções e instruções de primeiros socorros responsável, número do CEATOX e instruções de uso. A embalagem do produto deverá ser reciclável. O produto deverá possuir registro/Notificação no Ministério da Saúde - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	300
03 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>ÁGUA SANITÁRIA 5 LTS</b> - solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, em galão, leitoso e resistente, contendo 5000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro de 2,0% a 2,5% e PH entre 12,0 e 14,0. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. A embalagem do produto	GALÃO	1000





	deverá ser reciclável. O produto deverá possuir registro/Notificação no Ministério da Saúde - <b>Embalagem: Galão de 5 litros.</b>		
04 COTA PRINCIPAL (art. 48, III, LC nº 123/06).	<b>ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM 1 LT</b> - aparência límpida, tampa com rosca, batoque e lacre, em embalagem que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	600
05 COTA RESERVADA (art. 48,III, LC nº 123/06).	<b>ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM 1 LT</b> - aparência límpida, tampa com rosca, batoque e lacre, em embalagem que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	200
06 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G, em rolo</b> - fibras 100% algodão, em manta, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos e alvejantes ópticos. <b>Embalagem: caixa com 12 unidades de 500g.</b>	CX	200
07 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>AMACIANTE DE ROUPAS 5 LTS</b> - aspecto físico líquido viscoso concentrado, com leve fragrância, embalagem em frasco plástico opaco, tampa de rosca para evitar vazamento, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro - <b>Embalagem: caixa com 06 unidades.</b>	CX	120
08 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL</b> - com, no mínimo, 02 lâminas e fita lubrificante e cabo antideslizante - <b>Embalagem: pacote com 50 unidades.</b>	PCT	50
09 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>AVENTAL DE PVC FRONTAL</b> - impermeável, com tiras para fixação no pescoço e cintura, fixada através de costura reforçada, medindo 70cm x 120 cm, cor branca. <b>Embalagem: caixa com 10 unidades.</b>	UNID.	300
10 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>BALDE EM PLÁSTICO 10 LTS</b> - polipropileno com alça acoplada, de alta resistência e durabilidade, com pegador no fundo do balde, rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	100
11 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>BALDE EM PLÁSTICO 12 LTS</b> - polipropileno com alça acoplada, de alta resistência e durabilidade, com pegador no fundo do balde,	UNID	120



	rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência - <b>Embalagem: unidade.</b>		
12 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>BANDEJA EM PAPEL LAMINADO Nº 5</b> - composta por papelão com superfície de alumínio, prata. <b>Embalagem: pacote com 10 unidades.</b>	PCT	60
13 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>CARRINHO DE LIMPEZA</b> - estrutura em polipropileno, contendo balde de aproximadamente 25lt, MOP úmido (esfregão) com haste e placa de advertência, sistema de espremedor com pressão superior, dreno de escoamento de água suja, divisória de água limpa e suja, clip de fixação para haste, rodas resistentes - <b>Embalagem: unidade</b>	UNID	20
14 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>CERA LÍQUIDA P/ PISO INCOLOR 5 LTS</b> - para todos os tipos de piso, antiderrapante, auto brilho (dispensa polimento), fragrância suave, em embalagem plástica que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	400
15 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>COLORO 5 LTS</b> - desinfetante para uso geral com alto poder de desinfecção e limpeza pesada de banheiros, pisos, branqueamento de juntas, desincrustante de peças sanitárias, quintais, entre outros - <b>Embalagem: galão de 5 LTS.</b>	GALÃO	800
16 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>COADOR DE ALGODAO CRU PARA CAFÉ</b> - no formato cônico, na cor branca, medindo, no mínimo, 15cm x 15cm (diâmetro x profundidade), embalado em saco plástico tipo/tamanho 103 - <b>Embalagem: pacote com 10 unidades.</b>	PCT	40
17 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO</b> - 160mm x 35mm aproximadamente, com padrão de 1ª qualidade, INMETRO normatizado, com estrutura reforçada, acrílico, transparente, biodegradável - <b>Embalagem: pacote com 100 unidades.</b>	PCT	300
18 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL CRISTAL PARA SOBREMESA</b> - com estrutura reforçada, acrílico, transparente, biodegradável - <b>Embalagem: pacote com 50 unidades.</b>	PCT	100
19 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML</b> - cabelo normal, indicado para uso infantil, essência - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	150



20 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>CONDICIONADOR NEUTRO 300ML</b> - indicado para cabelos coloridos, escuros, claros, oleosos, secos e danificados. Fórmula para uso diário, sem deixar resíduos, produto dermatologicamente testado com registro na ANVISA - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	200
21 COTA PRINCIPAL (art. 48, III, LC nº 123/06).	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200 ML</b> - em polietireno, branco, acondicionado em mangas com 100 copos. Conter na manga a capacidade do copo, quantidade, marca, identificação de material reciclável e conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT - <b>Embalagem: caixa com 2.500 unidades.</b>	CX	600
22 COTA RESERVADA (art. 48, III, LC nº 123/06).	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200 ML</b> - em polietireno, branco, acondicionado em mangas com 100 copos. Conter na manga a capacidade do copo, quantidade, marca, identificação de material reciclável e conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT - <b>Embalagem: caixa com 2.500 unidades.</b>	CX	200
23 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML</b> - em polietireno, branco, acondicionado em mangas com 100 copos. Conter na manga a capacidade do copo, quantidade, marca, identificação de material reciclável e conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT - <b>Embalagem: caixa com 5.000 unidades.</b>	CX	200
24 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>CORDA P/ VARAL 10 M</b> - corda de fibra, em poliéster, na cor branca, lisa CORDA DE FIBRA; EM POLIESTER; NA COR BRANCA; MEDINDO 1" DE DIÂMETRO; TIPO LISA. <b>Embalagem: pacote com 10 unidades.</b>	PCT	60
25 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>CORTADOR DE UNHAS</b> - Tamanho grande, em aço inoxidável - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	10
26 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>CREME DENTAL 90 G INFANTIL</b> - sabor tutti-frutti, composto de monofluorofosfato de sodio, água, agente antisséptico, aroma, sacarina, contendo marca comercial, número de lote e data da validade - <b>Embalagem: caixa com 24 unidades.</b>	CX	100



27 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>CREME DENTAL 90 G</b> - com flúor, com micropartículas de cálcio. Ação bacteriana, embalagem contendo marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde - <b>Embalagem: caixa com 48 unidades.</b>	CX	100
28 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>CREME PARA ASSADURAS</b> - composto por agentes protetores de pele, emolientes e hidratantes de fórmulas simples, dermatologicamente testado. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Bisnaga com, no mínimo, 60g - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	10
29 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>DESENTUPIDOR DE PIA</b> - base de borracha, cabo em plástico - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	20
30 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO</b> - Manual, de borracha, cabo de plástico ou madeira, medidas mínimas (AxLxC) 48 x 15 x 15 cm - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	30
31 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>DESINFETANTE 5 LTS, EUCALÍPTO</b> - Desinfetante a base de Eucalipto, aspecto físico líquido concentrado, germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 5 litros, com princípio ativo e fragrância. Descrição no rótulo: nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde - <b>Embalagem: caixa com 4 galão.</b>	CX	400
32 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>DESINFETANTE 5 LTS, LAVANDA</b> - Desinfetante a base de Lavanda, aspecto físico líquido concentrado, germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 5 litros, com princípio ativo e fragrância. Descrição no rótulo: nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde - <b>Embalagem: caixa com 4 galão.</b>	CX	600
33 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>DESODORANTE ROLL-ON, 50 ML, SEM PERFUME</b> - com fórmula enriquecida com nutrientes essenciais que proporcionam a manutenção da saúde da pele, com ação antitransparente, com creme hidratante, 0% de álcool, vitamina E - <b>Embalagem: caixa</b>	CX	60



	<b>com 48 unidades</b>		
34 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>DESODORIZADOR AEROSSOL 360 ML</b> - Desodorizante de ambiente aerossol, composição: ingredientes ativos, coadjuvantes, perfume e butano/ propano aerossol, frasco de 360ml, fragrância "cheirinho de talco" (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro) - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	400
35 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>DETERGENTE LÍQUIDO 5L, NEUTRO</b> -. princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos aniônicos, não iônicos, coadjuvante, antissequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática neutro, incolor, com validade de 3 anos, laudo analítico e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. <b>Embalagem: caixa com 4 galão.</b>	CX	400
36 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>DETERGENTE LÍQUIDO CLORADO 5 LTS</b> - alcalino, com PH 11 a 14 indicado para higienização de utensílios, o produto deverá ter ação bactericida, remover gorduras, amido e resíduos de natureza proteica e conter sequestrantes para evitar incrustações de cálcio e outros minerais e apresentar baixo teor de espuma, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro - <b>Embalagem: caixa com 04 galão.</b>	CX	300
37 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>DETERGENTE LÍQUIDO DESINCRUSTANTE 5 LTS</b> - alcalino para remoção de gordura carbonizada. Para uso em equipamentos (fornos combinados, fogões, coifas e fritadeiras) de aço inoxidável e ferro. Com registro no Ministério da Saúde, ficha de segurança e ficha técnica. Embalagem galão de 5 litros em caixas de papelão que suportem empilhamento - <b>Embalagem: caixa com 04 galão.</b>	CX	100
38 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>EMBALAGEM DE ISOPOR Nº 09 (BASE E TAMPA) COM FECHAMENTO MANUAL</b> - recipientes individuais sem divisórias, descartável, de isopor, acondicionadas em mangas contendo 100 unidades - <b>Embalagem: pacote com 100 unidades.</b>	PCT	800
39 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA</b> – cabeça pequena e arredondada, cabo reto, cabeça referência 40, cerdas firmes e macias, acondicionada em caixa plástica de pvc, com abertura	PCT	100





	vertical e encaixe e selo de aprovação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) - <b>Embalagem: pacote com 50 unidades.</b>		
40 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA</b> – cabeça pequena e arredondada, cabo reto, cabeça referência 35, cerdas firmes e macias, acondicionada em caixa plástica de pvc, com abertura vertical e encaixe e selo de aprovação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) - <b>Embalagem: pacote com 50 unidades.</b>	PCT	20
41 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>ESCOVA MULTIUSO</b> - Escova multiuso, anatômica, ideal para escovar tanques e paredes, textura antiderrapante com aparência de tecido. Medidas aproximadas: 11cm x 6,6cm x 4,1cm. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	10
42 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS</b> - com cerdas de nylon, cabo anatômico antideslizante em polipropileno - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	10
43 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> - Esponja lã de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote - <b>Embalagem: pacote com 8 unidades.</b>	PCT	200
44 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>ESPONJA MULTIUSO PO DUPLA FACE</b> - sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medindo 110mm x 75mm x 23mm, com formato retangular, na cor verde e amarela - <b>Embalagem: pacote com 10 unidades.</b>	PCT	200
45 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>ESPONJA TIPO FIBRAÇO</b> - feita de material sintético com mineral abrasivo, resistente, lavável e que não sole resíduos nem degrade ou oxide. Indicada pra remoção de sujidades altamente aderidas às superfícies, como incrustações de gordura carbonizada, substituto de lã e de palha de aço. <b>Embalagem: pacote com 5 unidades.</b>	PCT	20
46 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>FACA PARA REFEIÇÃO.</b> Descartável, confeccionada em material plástico virgem, branco ou transparente, atóxico, com aproximadamente 16 cm de comprimento, estrutura reforçada, em conformidade com as normas da ABNT, em embalagem plástica que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	PCT	200





	número do lote, <b>Embalagem: pacote com 50 unidades.</b>		
47 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>FIO DENTAL</b> - de polipropileno encerado 50m, fibra de (PTFE) de um único filamento - <b>Embalagem: pacote com 12 unidades.</b>	PCT	100
48 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>FILME DE PVC.</b> Para proteger e conservar alimentos, com ótima aderência, resistente à perfuração, transparente, inodoro, com aproximadamente 28 cm de largura (variação de 10%). Bobina de 300m, em embalagem plástica que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote - <b>Embalagem: unidade</b>	UNID	800
49 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>FLANELA 30CM x 60CM</b> - tecido 100% algodão, amarela ou laranja, embainhadas em overloque. Etiqueta que deverá conter externamente dados de identificação, procedência e composição - <b>Embalagem: pacote com 10 unidades.</b>	PCT	300
50 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>FILTRO DE PAPEL Nº 103</b> - formato cônico "V", em papel celulósico de alta qualidade, contendo cada caixa com 30 unidades. - <b>Embalagem: pacote com 10 caixas.</b>	PCT	50
51 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>FÓSFORO</b> - caixa com 40 palitos, com excelente acendimento e manutenção da chama. ISSO 9001, selo do INMETRO - <b>Embalagem: pacote com 10 caixas.</b>	PCT	80
52 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M</b> - desenvolvida com a mais alta tecnologia e qualidade para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência severa, com até 10hs de proteção máxima, alta absorção, camada extra absorvente, barreiras antivazamentos, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com fitas adesivas reposicionáveis - <b>Embalagem: pacote com 9 unidades.</b>	PCT	1500
53 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G</b> - desenvolvida com a mais alta tecnologia e qualidade para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência severa, com até 10hs de proteção máxima, alta absorção, camada extra absorvente, barreiras antivazamentos, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com fitas adesivas reposicionáveis - <b>Embalagem: pacote com 8 unidades.</b>	PCT	2500



54 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO P</b> - com tripla proteção, proporciona muito mais absorção e proteção por até 10hs, possui sistema blockgel com canais ativos e pH balanceado. Camada maxiproteção que ajuda a manter o xixi longe da pele e tem fecho ajustável, abre e fecha, que permite checar e ajustar as fraldas sempre que precisar, sem correr o risco de rasgar ou perder a cola, para bebês com peso até 6kg - <b>Embalagem: pacote com 36 unidades.</b>	PCT	1000
55 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M</b> - com tripla proteção, proporciona muito mais absorção e proteção por até 10hs, possui sistema blockgel com canais ativos e pH balanceado. Camada maxiproteção que ajuda a manter o xixi longe da pele e tem fecho ajustável, abre e fecha, que permite checar e ajustar as fraldas sempre que precisar, sem correr o risco de rasgar ou perder a cola, para bebês com peso de 5,5 a 9,5kg - <b>Embalagem: pacote com 32 unidades.</b>	PCT	1500
56 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G</b> - com tripla proteção, proporciona muito mais absorção e proteção por até 10hs, possui sistema blockgel com canais ativos e pH balanceado. Camada maxiproteção que ajuda a manter o xixi longe da pele e tem fecho ajustável, abre e fecha, que permite checar e ajustar as fraldas sempre que precisar, sem correr o risco de rasgar ou perder a cola, para bebês com peso de 12 a 15kg - <b>Embalagem: pacote com 28 unidades.</b>	PCT	2000
57 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO XG</b> - com tripla proteção, proporciona muito mais absorção e proteção por até 10hs, possui sistema blockgel com canais ativos e pH balanceado. Camada maxiproteção que ajuda a manter o xixi longe da pele e tem fecho ajustável, abre e fecha, que permite checar e ajustar as fraldas sempre que precisar, sem correr o risco de rasgar ou perder a cola, para bebês com peso de 12 a 15kg - <b>Embalagem: pacote com 24 unidades.</b>	PCT	1000
58 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO</b> - descartável, confeccionado em material plástico virgem, branco ou transparente, atóxico, com aproximadamente 16 cm de comprimento, estrutura reforçada, em conformidade com as normas da ABNT, em	PCT	150



	embalagem plástica que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote - <b>Embalagem: pacote com 50 unidades.</b>		
59 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA</b> - descartável, confeccionado em material plástico virgem, cristal, atóxico, com aproximadamente 16 cm de comprimento, estrutura reforçada, em conformidade com as normas da ABNT, em embalagem plástica que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote - <b>Embalagem: pacote com 50 unidades.</b>	PCT	100
60 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS</b> - de pressão, com alça, lisa, cor preta, sem decoração, com tampa e fundo de polipropileno, de acordo com a NBR 13282 - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	30
61 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>GUARDANAPO DE PAPEL 24CM x 24CM - FOLHA SIMPLES</b> - papel absorvente de boa qualidade, branco, medindo 24cm x 24cm - <b>Embalagem: pacote com 50 folhas.</b>	PCT	300
62 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>GUARDANAPO DE PAPEL 33CM x 30CM</b> - De papel, folha simples, macio, com excelente absorção, medindo aproximadamente 33 x 30 cm (variação de 10%), em embalagem plástica que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote - <b>Embalagem: pacote com 50 unidades.</b>	PCT	400
63 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>HASTE DE ALGODAO</b> - com haste flexível, caixa com 75 unidades, antigermo, composição: polipropileno, algodão e solução antimicrobiana (formaldeído) - <b>Embalagem: fardo com 12 caixas de 75 unidades cada.</b>	FARDO	200
64 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>INSETICIDA 300 ML</b> - Multi-inseticida aerossol, eficiente contra o mosquito da dengue, Embalagem metálica que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	250
65 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>LIMPA VIDRO, 500 ML</b> - com álcool, Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água, R.M.S - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	40



66 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO LÍQUIDO, 500 ML</b> - composto tensoativo não iônico biodegradável, sequestrante, alcalinizante, preservativo, corante, perfume e água, embalado em frasco plástico, com ação tripla: limpa, higieniza e desengordura, com validade de 24 meses. Laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	150
67 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 100 LTS</b> - lixeira de 100 litros com pedal, balde cilíndrico usado para coleta de detritos, lixeira em aço inox, com pé, alça e tampa do mesmo material. Na cor prata, sistema automatizado de abertura da tampa por meio de pedais - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	30
68 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA, COM TAMPA, PEDAL E RODAS, 100 LTS</b> - cesto e tampa injetados em plástico polipropileno, mecanismo do pedal para abertura da lixeira confeccionado em plástico resistente, na cor branca, acompanha aro interno branco para acomodação do saco de lixo - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	60
69 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>LIXEIRA PLÁSTICA, COM TAMPA BASCULANTE, 10 LTS</b> - alta resistência, indicado para áreas internas e externas, abertura da tampa através de pedal, na cor branca - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	40
70 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>LIXEIRA PLÁSTICA, COM TAMPA E PEDAL, 15 LTS</b> - alta resistência, indicado para áreas internas e externas, abertura da tampa através de pedal, na cor branca - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	60
71 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>LUSTRA MÓVEIS, 500 ML</b> - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Embalagem plástica que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	30
72 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>LUVA DE BORRACHA (LÁTEX) PARA LIMPEZA, TAMANHO G</b> - 100% natural, para limpeza, resistente, cor verde, embalada individualmente por pares, palma anti derrapante na face externa, com algodão flocado internamente, moldada anatomicamente, com forração antialérgica - <b>Embalagem: par.</b>	PAR	1000



73 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>LUVA DE BORRACHA (LÁTEX) PARA LIMPEZA, TAMANHO M</b> - 100% natural, para limpeza, resistente, cor verde, embalada individualmente por pares, palma anti derrapante na face externa, com algodão flocado internamente, moldada anatomicamente, com forração antialérgica - <b>Embalagem: par.</b>	PAR	600
74 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>LUVA DE BORRACHA (LÁTEX) PARA LIMPEZA, TAMANHO P</b> - 100% natural, para limpeza, resistente, cor verde, embalada individualmente por pares, palma anti derrapante na face externa, com algodão flocado internamente, moldada anatomicamente, com forração antialérgica - <b>Embalagem: par.</b>	PAR	300
75 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>LUVA TÉRMICA, MODELO MÃO DE GATO</b> - luva de segurança confeccionada em tecido composto de meta-aramida com camada hipermeabilizante na palma, punho em algodão com camada hipermeabilizante, reforço no polegar em para-aramida, forro interno em algodão e feltro agulado de algodão, possuir certificado de aprovação - <b>Embalagem: par.</b>	PAR	40
76 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>MAMADEIRA 240 ML</b> - de material atóxico (policarbonato), isento de BPA (bisfenola), com contornos arredondados, sem reentrâncias internas. O frasco deve ser transparente com graduação e sem motivos decorativos, resistente à esterilização em autoclave. O bico deve ser ortodôntico em silicone, para idade de 6 meses a 1 ano, com a ponta do orifício que não seja do formato cruz. A tampa deve ser de polipropileno, também resistente a esterilização em autoclave - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	10
77 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ</b> - palheta plástica, cristal reforçada - <b>Embalagem: pacote com 500 unidades.</b>	PCT	100
78 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PÁ DE LIXO GALVANIZADO 80 CM</b> - chapa de ferro galvanizada, medindo 21cm x 21cm, cabo de madeira de 80cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação e marca - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	60
79 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PÁ DE LIXO PLÁSTICA 80 CM</b> - com base plástica, cabo de madeira plastificada de 80cm, longo. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação e marca - <b>Embalagem:</b>	UNID	60





	<b>unidade.</b>		
80 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PANO DE PRATO</b> - composto de 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 47cm x 70cm, com bainha, na cor branca, embalado em saco plástico transparente - <b>Embalagem: pacote com 10 unidades.</b>	PCT	40
81 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL (TIPO PERFEX)</b> – medindo 50cm x 28cm aproximadamente, em unidades picotadas, para limpeza de qualquer tipo de superfície, uso em cozinha e outros ambientes, possuir furinhos que não deixam a sujeira escapar, permitindo um enxague rápido e fácil, com agente bacteriano - <b>Embalagem: rolo com 600 panos.</b>	ROLO	150
82 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PANO PARA LIMPEZA, ALVEJADO, 100% ALGODÃO</b> - Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, medindo aproximadamente 80cm x 60cm. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação - <b>Embalagem: pacote com 10 unidades.</b>	PCT	500
83 COTA PRINCIPAL (art. 48, III, LC nº 123/06).	<b>PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, NEUTRO</b> - papel higiênico branco, com duas folhas, absorvente, macio, picotado, medindo 10 cm de largura, acondicionados em rolos de 30 metros de comprimento, embalados em pacotes de 12 rolos - <b>Embalagem: fardo com 6 pacotes de 12 unidades.</b>	FARDO	600
84 COTA RESERVADA (art. 48, III, LC nº 123/06).	<b>PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, NEUTRO</b> - papel higiênico branco, com duas folhas, absorvente, macio, picotado, medindo 10 cm de largura, acondicionados em rolos de 30 metros de comprimento, embalados em pacotes de 12 rolos - <b>Embalagem: fardo com 6 pacotes de 12 unidades.</b>	FARDO	200
85 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PAPEL LAMINADO, ROLO DE 7,5MTS x 30CM</b> - produto não perecível, de material de 1ª qualidade, indicado para utilização na conservação de alimentos e pequenos assados - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	100
86 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PAPEL LAMINADO, ROLO DE 7,5MTS x 45CM</b> - produto não perecível, de material de 1ª qualidade, indicado para utilização na conservação de alimentos e pequenos assados - <b>Embalagem: unidade</b>	UNID	50





87 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PAPEL MANTEIGA, ROLO DE 7,5 MTS X 30CM</b> - papel antiaderente para uso culinário, forneável, com aproximadamente 30 cm de comprimento, em embalagem que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	100
88 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA</b> - 100% celulose virgem, branco, alta absorção, macio, neutro, medindo 22cm x 20cm, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote - <b>Embalagem: pacote com 2 rolos de 60 folhas cada</b>	PCT	500
89 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES, DUAS DOBRAS</b> - 100% celulose virgem, branco, alta absorção, macio, neutro, medindo 20cm x 20cm, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote. <b>Embalagem: caixa com 1000 folhas.</b>	CX	150
90 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PENTE</b> - pente de cabelo em plástico rígido, com cabo e dentes, tamanho grande, dentes separados. Tamanho aproximado de 22 cm - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	80
91 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PENTE FINO</b> - pente de cabelo em plástico rígido, com cerdas finas, para auxiliar na remoção de piolhos e lêndeas. Tamanho aproximado de 10 cm - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	20
92 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PEDRA SANITÁRIA</b> - germicida, bactericida, com alça plástica, 99% de paradiclorobenzeno, de 40g e com fragrâncias de lavanda e floral - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	600
93 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, 20 CM</b> - em poliestireno, raso, redondo, na cor branca, atóxico - <b>Embalagem: caixa com 1000 unidades.</b>	CX	60
94 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, 15 CM</b> - em poliestireno, raso, redondo, na cor branca, atóxico - <b>Embalagem: caixa com 1000 unidades.</b>	CX	60
95 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS</b> - prendedor para roupa, confeccionado em material plástico, com mola de metal, medindo aproximadamente 8cm de comprimento x 2,5cm de largura, acondicionado em	CX	100



	embalagem com 12 unidades. O produto deverá possuir embalagem plástica contendo dados do fabricante e do produto - <b>Embalagem: caixa com 10 pacotes com 12 unidades.</b>		
96 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>REPELENTE 200 ML</b> - repelente de insetos em creme ou loção, uso familiar, concentração mínima de DEET de 7%. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000 - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	40
97 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>RODO COM BASE 40 CM</b> - Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 40cm, em duas lâminas de borracha reforçada, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus encapado com pvc, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	80
98 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>RODO COM BASE 60 CM</b> - Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 60cm, em duas lâminas de borracha reforçada, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus encapado com pvc, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	100
99 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SABÃO EM BARRA, COCO, BRANCO, 1 KG</b> - composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, com validade de 2 anos, acondicionado em embalagem plástica contendo 5 unidades de 200gr. Laudo analítico do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS - <b>Embalagem: pacote 1kg com 5 unidades de 200g.</b>	PCT	250
100 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, 1 KG</b> - composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, com validade de 2 anos, acondicionado em embalagem plástica contendo 5 unidades de 200gr., na cor amarela. Laudo analítico do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS - <b>Embalagem: pacote 1kg com 5 unidades de 200g.</b>	PCT	300



101 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SABÃO EM PÓ 10 KG</b> - para lavagem de todos os tipos de roupa, aparência uniforme, facilmente solúvel em água (não forma grumos), com enzimas tensoativos aniônicos, biodegradável, bactericida de germes, fungos e vírus, testado dermatologicamente. Deverá conter dados de identificação, procedência, número do lote, validade - <b>Embalagem: saco plástico resistente de 10 kg.</b>	UNID	600
102 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SABÃO EM PÓ MULTI AÇÃO 1KG</b> - para remoção de manchas em tecidos, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	200
103 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SABÃO PASTOSO, POTE 500G, NEUTRO</b> - composição: sabão, tensoativo aniônico, carboidrato, aplicação limpeza pesada, com ação desengraxante, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro - <b>Embalagem: caixa com 12 pote de 500g.</b>	CX	40
104 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SABONETE EM BARRA 90 G</b> - perfumado, com formato anatômico fórmula enriquecida com Vitamina E e óleos vegetais, garantindo alta hidratação à pele por período prolongado, alta durabilidade, embalagem reciclável - <b>Embalagem: caixa com 96 unidades.</b>	CX	100
105 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SABONETE EM BARRA GLICERINADO PARA BEBÊ</b> - sabonete para higiene corporal, sem fragrância, sem corantes, translúcido, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA. <b>Embalagem: caixa com 96 unidades.</b>	CX	40
106 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SABONETE LIQUIDO GLICERINADO INFANTIL 250 ML</b> - cremoso, concentrado, com fragrância, na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e número do lote - <b>caixa com 04 galão.</b>	CX	25
107 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SABONETE LIQUIDO 5L, NEUTRO</b> - cremoso, concentrado, com fragrância, na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e número do lote - <b>caixa com 04 galão.</b>	CX	40
108 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SABONETEIRA DE USO INDIVIDUAL</b> - cores variadas, produto anatômico, não tóxico, durável, leve, prático, material plástico, com base e tampa (dupla), embaladas individualmente - <b>caixa com 24</b>	CX	25



	<b>unidades.</b>		
109 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SACO DE LIXO 20 LITROS</b> - saco plástico de polietileno, fundo reforçado, opaca, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191 - <b>Embalagem: pacote com 100 unidades.</b>	PCT	200
110 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SACO DE LIXO 30 LITROS</b> - saco plástico de polietileno, fundo reforçado, opaca, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191 - <b>Embalagem: pacote com 100 unidades.</b>	PCT	200
111 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SACO DE LIXO 50 LITROS</b> - saco plástico de polietileno, fundo reforçado, opaca, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191 - <b>Embalagem: pacote com 100 unidades.</b>	PCT	200
112 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SACO DE LIXO 100 LITROS</b> - saco plástico de polietileno, fundo reforçado, opaca, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191 - <b>Embalagem: pacote com 100 unidades.</b>	PCT	400
113 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SACO DE LIXO 200 LITROS</b> - saco plástico de polietileno, fundo reforçado, opaca, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191 - <b>Embalagem: pacote com 50 unidades.</b>	PCT	600
114 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SACO DE PAPEL P/ PIPOCA - PACOTE COM 100 UNIDADES</b> - saco de papel para pipoca nº 2, monolúcido 30g, tamanho 7,5cm x 15 cm x 4cm - <b>Embalagem: pacote com 100 unidades.</b>	PCT	50
115 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SACO PLÁSTICO 40 CM x 60CM, Nº 10</b> - transparente, nº 10, medindo 40cm x 60cm, costura reforçada, indicada para ensacar alimentos, material de limpeza e higiene, etc - <b>Embalagem: caixa com 500 unidades.</b>	FD	2



116 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SACO PLÁSTICO 60 CM x 110 CM x 0,008 MM</b> – transparente, de baixa densidade - <b>Embalagem: fardo com 100 unidades.</b>	FD	40
117 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SACO PLÁSTICO 1 KG.</b> Em polietileno de alta densidade, transparente, incolor, atóxico, inodoro, picotado, solda no fundo, suporta 1 kg, medindo aproximadamente 30 x 40 cm. Bobina em embalagem plástica , que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote - <b>Embalagem: caixa com 500 unidades.</b>	CX	5
118 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SACO PLÁSTICO 2 KG.</b> Em polietileno de alta densidade, transparente, incolor, atóxico, inodoro, picotado, solda no fundo, suporta 2 kg, medindo aproximadamente 30 x 40 cm. Bobina em embalagem plástica , que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote - <b>Embalagem: caixa com 500 unidades.</b>	CX	5
119 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SACO PLÁSTICO 3 KG.</b> Em polietileno de alta densidade, transparente, incolor, atóxico, inodoro, picotado, solda no fundo, suporta 3kg, medindo aproximadamente 30 x 40 cm. Bobina em embalagem plástica , que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote - <b>Embalagem: caixa com 500 unidades.</b>	CX	5
120 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SACO PLÁSTICO 5 KG.</b> Em polietileno de alta densidade, transparente, incolor, atóxico, inodoro, picotado, solda no fundo, suporta 5kg, medindo aproximadamente 35 x 50 cm. Bobina em embalagem plástica , que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote - <b>Embalagem: caixa com 500 unidades.</b>	CX	5
121 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SACO PLÁSTICO 10 KG.</b> Em polietileno de alta densidade, transparente, incolor, atóxico, inodoro, picotado, solda no fundo, suporta 10kg, medindo aproximadamente 40 x 60 cm. Bobina em embalagem plástica, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote - <b>Embalagem: caixa com 500 unidades.</b>	CX	6





122 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SANITIZANTE DE ALIMENTOS</b> - Sanitizante para higienização de hortifrúti, altamente eficiente para a lavagem e a desinfecção de legumes, verduras e frutas. Características: pó solto, com odor característico de cloro, sem corante, PH 10,4, ácido tricloroisocianúrico de 3,0 a 7,0%. Composto por: agente sequestrante, agente alcalino estabilizante e ácido tricloroisocianúrico. Diluição: 1g por litro de água - <b>Embalagem: caixa com 04 galões de 5 litros.</b>	CX	10
123 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SAPONÁCEO EM PÓ 300 G</b> - saponáceo em Pó com detergente, em frasco de 300g, tampa abre e fecha. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Agente abrasivo, Tensoativo biodegradável, Corante e essência. Na embalagem deverá conter informações sobre o fabricante, nome do químico responsável e respectivo CRQ. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA. - <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	20
124 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SHAMPOO 250 ML</b> - testado dermatologicamente, indicado para todos os tipos de cabelo, que não irrite os olhos, uso diário. <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	200
125 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SHAMPOO INFANTIL 250 ML</b> - testado dermatologicamente, indicado para todos os tipos de cabelo, que não irrite os olhos, uso diário. <b>Embalagem: caixa com 12 unidades.</b>	CX	60
126 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>SUPORTE PARA COADOR</b> - de plástico, no formato cônico, para coador ref. 103, na cor marrom - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	40
127 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA</b> - em TNT (tecido não tecido), unissex, 100% polipropileno, atóxico, com elástico, gramatura de 30g - <b>Embalagem: caixa com 100 unidades.</b>	CX	50
128 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>VASSOURA DE PELO ANIMAL 30 CM</b> - com 30 cm e 2', com cabo revestido de 1,20 metro, para que se otimize o processo de limpeza. <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	100
129 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>VASSOURA PARA BANHEIRO (ESCOVA LAVA LATRINA)</b> - cabo plástico de 25 cm de comprimento, cerdas de nylon de 3cm de altura, brancas e amarelas, formato do corpo: oval com medidas de	UNID	100





	10cm de comprimento x 9cm de largura, com suporte plástico, acondicionados individualmente em saco plástico transparente - <b>Embalagem: unidade.</b>		
130 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>VASSOURA PARA GARI 60 CM</b> - madeira, tipo caixão, de piaçava com cabo separado - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	30
131 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	<b>VASSOURA PIAÇAVA Nº 5</b> - uso doméstico, cabo de madeira rosqueado com, no mínimo, 1,20 m, cerdas em piaçava natural de, no mínimo, 14 cm, costuradas a arame em base de madeira revestida com folha de metal - <b>Embalagem: unidade.</b>	UNID	500

*Obs: O quadro acima foi feito com base na especificação mínima do item, informado pelo Departamento requisitante, para que fosse feita a cotação prévia de mercado e chegarmos ao descritivo da proposta de preços, definido conforme a Lei Complementar 123/2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.*

#### 4. FORMA DE AQUISIÇÃO/ LICITAÇÃO

4.1. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema Registro de Preços, nos termos das Leis nº. 10.520, de 2002 e 8.666 de 1993, no modo disputa aberta.

#### 5. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA POR PARTE DE OUTROS ÓRGÃOS

5.1. Por tratar-se de ata de registro de preços SRP para eventual aquisição, é possível a adesão por parte de outros órgãos, entidades, Secretarias e demais instituições da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, assim como outros entes federativos, municipais, estaduais e federais.

5.2. Caberá ao requisitante a consulta ao Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços informações sobre o quantitativo pretendido para fins de verificação da possibilidade de adesão.

#### 6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega dos produtos será feito na sede da Secretaria – SMDHS no setor de Patrimônio, na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes/RJ em dias úteis.

6.2. No horário de entrega será de 08:00 as 15:00h;

6.3. No ato da entrega, o prazo de garantia mínima deverá ser de 06 (seis) meses.

#### 7. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O objeto deste Termo de Referência será custeado através de recursos das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**Programa de Trabalho: 08.244.0006.4003.0000**

**08.243.0165.2110.0000**

**08.244.0042.2116.0000**



**08.122.0095.4174.0000**

**Natureza de Despesa: 33903000**

## **8. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

8.1. As quantidades previstas na Especificação Técnica deverão ser entregues integralmente, obedecendo a solicitação da administração e o local em conformidade com o Edital e seus anexos, no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra/ Nota de Empenho.

8.2. Constatada a existência de objeto que não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, ou que não correspondam à qualidade solicitada pela Administração, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no edital e legislação pertinente.

8.3. Os materiais que forem rejeitados deverão ser substituídos e entregues no local, no prazo máximo de 02 dias úteis, a contar da comunicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

8.4. O silêncio da contratante importa em aceitação dos bens apresentados.

A entrega deverá ser acompanhada da Nota Fiscal, a qual registrará obrigatoriamente.

- O número da Nota de Empenho;
- A discriminação do material entregue e;
- Os dados bancários para pagamento: banco/agência/conta corrente.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado em tantas parcelas quantas forem às entregas, obedecendo-se a solicitação de entrega do objeto no prazo de até 30 dias, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Administração, e a consequente entrega e conferência do objeto.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações definidas neste Termo de Referência não excluem as demais obrigações de caráter geral previstas em lei. São obrigações da Contratada:

10.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se for o caso;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 dias úteis, a contar da comunicação do fato, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas cláusulas do futuro Contrato;

11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

11.3. Comunicar à CONTRATADA, com antecedência razoável, quaisquer ocorrências para que procedam aos reparos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do contrato;

11.4. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666/93.

11.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As normas disciplinadoras deste Termo serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

12.2. A CONTRATADA deverá conhecer todo o Termo disposto acima para evitar o descumprimento e/ou inexecução de obrigações contratuais alegando desconhecimento de informações.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A CONTRATANTE deverá designar um servidor do setor de Patrimônio da Secretaria, que fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato baseado neste Termo de Referência, cabendo a este



o recebimento dos produtos, a conferência e aceite de relatórios e ainda o atesto da Nota Fiscal.

#### **14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

14.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu produtos semelhantes com o objeto deste Termo de Referência.

Campos dos Goytacazes, 17 janeiro de 2023.

**Ana Paula Manhães Barreto**

Gerente de Compras  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula: 40.324

*Ciente; pelo prosseguimento.*

**Rodrigo Nogueira De Carvalho**

Secretário  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula 40.442